ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgado na Sessão Ordinária do dia 29-11-94

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/94.

DE 29 DE NOVEMBRO DE 1994, DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 33 "CAPUT" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, VEREADOR EDIMILTON MADDY, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Manacapuru, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, APROVOU e EU PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 33 "caput" da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, passando a ter a seguinte redação.

Art. 2º - A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal, realizar-se-á sempre dia 15 de dezembro (última sessão), e a posse dos eleitos dia 1º de janeiro subsequente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 29 dias do mês de novembro de 1994.

EDIMILTON MADDY
- Presidente -